RESOLUÇÃO Nº 03, de 27 de maio de 2021.

Altera as Resoluções nº 53/2016 e 67/2017 e dá outras providências.

GEOVANA GESSNER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI), no exercício de suas atribuições legais e no exercício de suas atribuições legais e atendendo à deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 27/0/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Resolução nº 53/2016, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Para fins comprobatórios dos custos de deslocamento com veículo próprio, considerar-se-á o valor de ressarcimento por quilometragem previsto em norma do município de origem, do CIS-AMAVI ou da AMAVI, nesta ordem."

Art. 2º Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Resolução nº 64/2017, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Fica estabelecido que do valor previsto no caput deste artigo, o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) corresponde ao ressarcimento de despesas com alimentação, depreciação do veículo, combustível e o tempo de deslocamento (hora in itinere) decorrentes do deslocamento do servidor do município de origem (Trombudo Central) até a sede do Consórcio (Rio do Sul), sendo considerado, para fins comprobatórios dos custos de deslocamento com veículo próprio, o valor de ressarcimento por quilometragem previsto em norma do município de origem, do CIS-AMAVI ou da AMAVI, nesta ordem."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 27 de maio de 2021.

Geovana Gessner
Presidente do CIS-AMAVI